RPP 1001060-29.2024.5.00.0000

REQUERENTE:

- SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - **SINPAF**

REQUERIDA:

- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - **CODEVASF**

Ata da 2ª Reunião Unilateral de Trabalho e Negociação

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e vinte e três minutos, na sala híbrida de sessões da Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, presencialmente e pelo aplicativo *Zoom*, os representantes da parte requerente do procedimento supra se reuniram com as Exmas. Juízas Auxiliares da Vice-Presidência, Roberta de Melo Carvalho e Flávia Cristina Rossi Dutra, e com a servidora conciliadora Cláudia Rejane Barros Guia para tratar do objeto do presente procedimento e tentativa de busca da solução autocompositiva.

A parte requerente foi representada da seguinte forma:

Presencialmente:

- Sr. Marcus Vinicius Sidoruk Vidal - Presidente Nacional do SINPAF;
- Sr. Antônio Aparecido Guedes de Oliveira - Secretário Geral do SINPAF;
- Sr. José Vicente Magalhães - Diretor de Relações Institucionais do SINPAF;
- Sra. Ivonete Ibiapina - Presidente Seção CODEVASF Sede; e
- Sra. Camila Bordinha de Souza - Jornalista do SINPAF.

Acompanhados dos advogados, Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, OAB/DF 27.473 e Dra. Luara Borges Dias, OAB/SP 401.340.

Telepresencialmente:

- Sr. Ariano Rabelo de Paiva - Vice-Presidente 1ª SR Montes Claros;
- Sr. Antônio Wilson Lelis Costa - Presidente da 2ª SR Bom Jesus da Lapa;

- Sr. Maurílio Moura Reis - Secretário-geral 3ª SR Petrolina;
- Sr. Jorge Menezes Vidal - Presidente da 4ª SR Aracaju;
- Sr. Pedro de Souza Melo - Presidente da 5ª SR Penedo;
- Sr. João Coimbra Neto - Presidente da 6ª SR Juazeiro;
- Sra. Jasna Maria Luna Marques - Presidente da 7ª SR Teresina;
- Sr. Antônio Marcos Santos Pereira - Diretor de Comunicação do SINPAF;
- Sr. Paulo Roberto Santos - Diretor de Relações Institucional - Suplente; e
- Sra. Franciana Aparecida Volpato - Diretora de Políticas Sociais e Cidadania do SINPAF.

REGISTROS DA MEDIAÇÃO

Iniciada a reunião, as Juízas Auxiliares, em nome do Exmo. Ministro Vice-Presidente Maurício Godinho Delgado, agradeceram as presenças e parabenizaram a elaboração do material solicitado na reunião anterior que permitiu uma visão melhor dos interesses, reivindicações da categoria e impasses surgidos ao longo da negociação direta.

A Dra. Roberta afirmou que o objetivo da presente reunião unilateral é a análise de algumas cláusulas e para sanar dúvidas sobre alguns pontos para melhor compreensão do cotidiano da categoria.

O Presidente Marcus Vinicius Sidoruk Vidal, informou sua preocupação com a manutenção do poder de compra dos trabalhadores, destacando a necessidade de reajustes salariais que, além de repor a inflação, proporcionem um ganho real.

Além disso, enfatizou a importância de aplicar recursos na Companhia, especialmente em seu corpo funcional, sendo necessária por parte da empresa uma visão estratégica de investimento no bem-estar dos empregados como um fator essencial para o sucesso organizacional a longo prazo.

Apenas para exercício de reflexão de caminhos a serem trilhados, a Dra. Roberta, indagou se seria aceitável, por exemplo, um reajuste de 100% do INPC para o primeiro ano e 100% do INPC mais ganho real para o segundo ano.

Por oportuno, as mediadoras indagaram sobre a cláusula quinta se a inclusão da cláusula referente ao dia fixo de pagamento pode ter impactos significativos, tanto para a categoria dos trabalhadores quanto para a empresa. Ou seja, se essa cláusula é prioritária ou não para a categoria.

Em prosseguimento, as mediadoras questionaram se haveria alguma alternativa para aceitação, por parte da categoria, caso a proposta de reajuste das cláusulas econômicas não atenda aos interesses dos trabalhadores. Indagaram se seria possível, por exemplo, trabalhar reajustes em percentuais diferentes para cláusulas sociais com impactos econômicos como, por exemplo, o auxílio alimentação.

A resposta do Presidente Marcus Vinícius foi no sentido de que reposição integral acompanhada de aumento real no segundo ano, aliado ao avanço nas cláusulas sociais, começaria a tornar atrativa a proposta considerando o contexto de um ACT de dois anos.

No que diz respeito ao auxílio-alimentação, o Sr. João Coimbra teceu algumas considerações sobre a perda do direito ao auxílio alimentação após 180 dias de afastamento médico e o pleito da categoria para que esse benefício seja estendido até 24 meses porque envolve uma discussão importante sobre justiça social e a proteção do trabalhador, especialmente em períodos delicados como o afastamento por motivo de saúde.

A proposta da categoria de estender o auxílio alimentação por até 24 meses é legítima e justa, especialmente para trabalhadores afastados por motivo de doença ou acidente, que podem enfrentar grandes dificuldades financeiras durante um longo período de recuperação.

Em complemento, o Sr. Jorge, destacou que a proposta de extensão do auxílio alimentação por 24 meses está alinhada à previsão de norma interna da empresa, no sentido de garantir a complementação salarial por esse mesmo período.

Nesse momento, o Presidente Marcus Vinicius defendeu que todas as propostas apresentadas refletem a realidade dos trabalhadores e trabalhadoras e são baseadas em fatos reais e atuais vivenciados.

Em relação à cláusula 33, referente aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), o Sr. Pedro esclareceu que a empresa está providenciando a elaboração de Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR) e que essa é uma questão fundamental para a segurança do trabalho.

A discussão sobre os EPI’s e o plano de gerenciamento de riscos é central para garantir um ambiente de trabalho seguro. A atualização e o ajuste do plano são passos importantes para melhorar as condições de segurança, e a cláusula do ACT deve refletir essas mudanças, garantindo que os EPI’s sejam adequados, suficientes e de boa qualidade, além de serem bem mantidos e treinados.

O Sr. Paulo explicou a necessidade de especificação técnica dos EPI’s e a importância da qualidade, uma vez que na hora do pregão eletrônico o foco é o custo. Ponderou que a escolha dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s) não deve ser guiada apenas por critérios de custo, mas sim pela eficácia desses equipamentos em minimizar os riscos aos quais os trabalhadores estão expostos, razão pela qual há a necessidade de correta especificação para cada caso, exemplificando a questão dos eletricistas. Destacou que, ao negociar essas condições no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), pode-se garantir que os EPI’s fornecidos atendam a padrões de qualidade e segurança elevados, minimizando riscos e evitando acidentes e doenças ocupacionais.

O SINPAF defendeu o aumento no prazo da licença paternidade.

A Dra. Luara destacou que essa proposta está alinhada com as questões de igualdade de gênero e com a promoção de um ambiente mais equitativo e inclusivo no âmbito familiar e no local de trabalho.

Por fim, as mediadoras fizeram um breve resumo para confirmar a percepção quanto ao exposto e agradeceram pelos esclarecimentos realizados nesta reunião.

As mediadoras informaram que será realizada nova reunião unilateral com a CODEVASF e, posteriormente, será designada nova data para a realização de audiência bilateral entre as partes.

Aguarde-se a designação da reunião bilateral de trabalho e negociação.

Tendo em vista a necessidade de organização do espaço físico, quando agendada a reunião bilateral, as partes deverão encaminhar a lista dos advogados, das advogadas e dos representantes que participarão da próxima reunião, com antecedência de 48 horas, para o endereço eletrônico: gvp-conciliacao@tst.jus.br .

Os presentes acompanharam integralmente a confecção da ata e reconheceram que o teor condiz com as tratativas que ocorreram na reunião, ficando assim dispensadas suas assinaturas, uma vez tratar-se de modalidade híbrida. A Cópia será enviada ao seguinte endereço eletrônico informado: luara.dias@lbs.adv.br

Cientes as partes de que as atas serão juntadas aos autos em momento oportuno.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente reunião, às 16h15, tendo sido a presente ata lavrada e lida pela servidora Cláudia Rejane Barros Guia, a qual segue assinada e revisada pelas Juízas Mediadoras e posteriormente será submetida ao Exmo. Ministro Vice-Presidente Maurício Godinho Delgado.

Roberta de Melo Carvalho	**Flávia Cristina Rossi Dutra**
Juíza Auxiliar da Vice Presidência	Juíza Auxiliar da Vice Presidência